

---

# II CONGRESSO ÉTNICO

# RACIAL

## DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



### ENSAIO DE UMA AÇÃO ANTIRRACISTA EM ITUIUTABA

**Viviane Pereira Ribeiro Oliveira**

Universidade Federal de Uberlândia

[vp.oliveira1980@bol.com.br](mailto:vp.oliveira1980@bol.com.br)

Na década de 1990, na cidade de Ituiutaba, os agentes públicos e movimentos negros se esforçaram por implementar no campo educacional e nos espaços escolares práticas antirracistas. Assim encontramos algumas pistas no jornal local, na Fundação Cultural de Ituiutaba que nos permitem elaborar uma narrativa sobre os processos e debate e de formulação legislativa e problematizar a implementação.

Durante nossas pesquisas nos deparamos, na edição de 23 de setembro de 1995 com a manchete<sup>1</sup>, “Projeto sobre Racismo na Câmara” Ainda na capa constava a foto do autor do projeto, vereador Carlos Modesto dos Santos<sup>2</sup>, e trazia a seguinte legenda, “Carlos quer a Câmara cheia no dia da votação”.

A nota do jornal dizia que o projeto de lei do vereador seria levado a plenário da Câmara na semana seguinte, e trazia a subsequente fala

“O projeto de autoria do vereador Carlos Modesto (PMDB), que pretende implantar como conteúdo curricular, estudos contra a discriminação racial, religiosa e étnica, nas escolas municipais de 1º e 2º graus. Toda a comunidade negra de Ituiutaba

---

<sup>1</sup> DIÁRIO REGIONAL. Ituiutaba, n. 5629, 23 set. 1995. p. 01

<sup>2</sup> Carlos Modesto dos Santos, nasceu em 04 de junho de 1939, em Cachoeira Alta (GO), sua família mudou-se para Ituiutaba, quando ele tinha apenas 5 anos de idade, era o terceiro de filho de onze irmãos, de uma família humilde. Não teria concluído seus estudos por falta de oportunidade, mesmo assim tinha um amplo conhecimento dos fatos políticos e históricos. Casou-se com Divina Evangelista dos Santos em 1959, e tiveram 5 filhos. Trabalhou como gerente de uma fábrica de Óleo na cidade por 20 anos. Era evangélico, da Igreja Assembleia de Deus, junto com os membros da igreja teriam fundado uma creche em um dos Bairros da cidade. Os dois campos de atuação mais fortes de Carlos Modesto teriam sido nas obras da Igreja Evangélica e junto aos aposentados e pensionistas. Não que ele deixasse de lado as outras demandas sociais, mas nessas duas causas ele teria sido um membro atuante. Nesse período foi também, Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas de Ituiutaba e, ficou reconhecido por seu trabalho junto a essa associação, ele teria ingressado na vida política em 1968, quando se filiou ao PMDB, por indicação do ex-prefeito Fued Dib, disputou duas candidaturas que não conseguiu se eleger, uma em 1976, quando obteve 310 votos, e outra em 1982, com 401, mas somente foi eleito na terceira tentativa em 1992 com 776 votos, foi líder do PMDB na Câmara. Essas informações constam no Diário Regional do dia 1º de julho de 1997, em uma reportagem falando do falecimento de Carlos Modesto, em decorrência de um câncer, quando exercia o seu segundo mandato, sendo o segundo vereador mais votado nas eleições de 1996, quando obteve 1323 votos.

# II CONGRESSO ÉTNICO

## RACIAL

### DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



deverá marcar presença na Câmara, não como forma de pressão sobre os vereadores para aprovarem o projeto, mas como parte das comemorações dos ‘300 anos de Zumbi’, e levantar a discussão sobre o preconceito racial, explicou Carlos Modesto.<sup>3</sup>

Segundo consta, o vereador queria a Câmara cheia porque almejava levantar a discussão sobre o preconceito racial. Para ele o objetivo era causar polêmica em torno do tema, e ainda destacava que projetos de leis semelhantes já haviam sido aprovados em São Paulo e Rio Grande do Sul. Segundo Carlos Modesto, “A ideia do projeto surgiu, porque as autoridades, através de decretos leis, tentam punir a discriminação, mas não resolve o problema. É tradição, infelizmente, está no seio da família brasileira como restos do tempo da escravidão.”<sup>4</sup>

No conjunto da reportagem o vereador procura explicitar que crianças praticam o preconceito racial, sem terem consciência do ato, mas essa seria uma influência de seus pais ou de outros adultos. Ele ainda assinala que “um menino de 5 anos já chama uma criança negra de ‘pretinhas’, sem saber o que realmente, representa a palavra.”<sup>5</sup>

A matéria assinala, sem indicar as fontes, que os estudos feitos na cidade indicavam que crianças e adolescentes negros abandonavam com mais frequência os estudos escolares. E que mais da metade da população negra ocupava postos de trabalho mal remunerados. Para Carlos Modesto “As crianças devem aprender na escola que a cor não diferencia o homem”<sup>6</sup>.

A reportagem não é muito extensa, mas deixa claro que o tema do racismo e as propostas para a sua superação tinham se tornado objeto de debate na casa legislativa. Ainda assim, a edição do jornal informa muito pouco sobre o conteúdo do projeto. Acompanhada de uma foto do autor do projeto a matéria ainda nos deixar notar que a população negra da cidade se fazia pouco frequente no plenário da Câmara. Ainda que o projeto seja evidência de que as suas demandas eram ouvidas. Apesar da reportagem assinalar a iminência da apreciação do projeto ele só foi votado no mês de novembro.

<sup>3</sup>DIÁRIO REGIONAL. Ituiutaba, n. 5629, 23 set. 1995. p. 01

<sup>4</sup> Idem.

<sup>5</sup> Idem.

<sup>6</sup> Idem.

---

# II CONGRESSO ÉTNICO

## RACIAL

### DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



Temos ciência de que nossas fontes não são um testemunho da realidade, mas um instrumento, na verdade elas são representações de uma realidade. Dessa forma concordamos com as reflexões de CHARTIER (1990), para o qual, o objeto da História Cultural, é identificar como em diferentes tempos e espaços uma realidade social é construída, pensada e dada a ler. Segundo o autor, essas representações são determinadas por interesses de grupos que as forjam, dessa forma seus discursos não são neutros, mas representam seus anseios e aspirações, para que seus valores sejam respeitados.

Eles devem ser analisados como parte de uma prática de seu tempo. A discriminação deve ser analisada como um ato praticado a um determinado grupo social, mas não podemos supor que seja uma prática de toda sociedade, ou mesmo uma preocupação de todos, até mesmos das autoridades políticas da época do projeto. Entendemos que projetos de leis não surgem do acaso, e que demandam reivindicações da sociedade de determinada época. Assim, entendemos que o projeto de lei citado, aponta um ato que vinha sendo praticado, desde criança com a conveniência de quem seria responsável por sua educação, mas que, pelo contrário, vinham agindo no sentido de perpetuar uma prática secular em nosso país, que é de diferenciar e discriminar as pessoas por conta da sua cor.

Dessa forma, salientamos também que nem todas as famílias eram negligentes com a educação de seus filhos, ou concordavam com as práticas de discriminação, mas infelizmente, essa ainda é uma prática recorrente da sociedade atual, e mesmo com uma Legislação Federal que propõe o respeito à diversidade, este ainda se encontra muito longe de ser efetivado. Nesse contexto as Diretrizes Curriculares para a educação das relações ético-raciais.

Destina-se, também, às famílias dos estudantes, a eles próprios e a todos os cidadãos comprometidos com a educação dos brasileiros, para nele buscarem orientações, quando pretenderem dialogar com os sistemas de ensino, escolas e educadores, no que diz respeito às relações étnico-raciais, ao reconhecimento e valorização da história e cultura dos afro-brasileiros, à diversidade da nação brasileira, ao igual direito à educação de qualidade, isto é, não apenas direito ao estudo, mas também à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática. (BRASIL, 2004: 10)

Entendemos, que a educação das relações étnico-raciais, é um caminho para a valorização das diferentes culturas que compõem um verdadeiro mosaico no país e contribuiu para possamos desenvolver atitudes de respeito e valorização das mais diversas culturas. Como destaca GONÇALVES E SILVA,

# II CONGRESSO ÉTNICO

# RACIAL

## DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais. (GONÇALVES E SILVA, 2007: 490).

A década de 1990 pareceu-nos como um instante em que as energias democratizantes projetadas pela participação popular ampla, para além das esferas formais e tradicionais de exercício político evidenciaram uma concepção de que a escola representaria o centro de um processo de transformação social. O microcosmos de uma experiência de cidadania plena, de inclusão, respeito à diversidade e, por consequência, antirracista. Contudo, as forças políticas e suas práticas retrogradadas e reacionárias fizeram-se presentes.

Nossa tentativa de reconstruir um instante do debate legislativo na cidade de Ituiutaba, que antecede o aparecimento da Lei Federal nº 10639/03, teve como objetivo nos aproximarmos dos esforços das comunidades negras para a superação do racismo a partir da implementação de políticas públicas centradas na questão educacional. A década de 1990 sinaliza os obstáculos que teriam que ser enfrentados futuramente para a aplicação da legislação e superação do racismo à brasileira. Aprovado pela Câmara o projeto de Carlos Modesto é vetado pelo prefeito e aquela mesma casa não cumpre a sua função de apreciar o veto tornando sem efeito as reivindicações e proposta apresentadas pela população negra da cidade. A luta seguiria e seus efeitos serão sentidos anos depois, ainda que persistam alguns obstáculos no processo de efetiva implementação das políticas públicas inclusivas em geral e das antirracistas em particular.

### Fontes

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*, promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

\_\_\_\_\_. Presidência da República. Lei nº 9.694, de 20 de dezembro de 1996 – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

\_\_\_\_\_. Lei nº10.639, de 9 de janeiro de 2003. Diário Oficial União, Brasília, DF, n. 48, 9 jan. 2003. Seção III, p. 85-86.

# II CONGRESSO ÉTNICO

# RACIAL

## DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



\_\_\_\_\_. Lei nº11.645, de 10 de março de 2008. Diário Oficial União, Brasília, DF, n. 48, 11 mar. 2008. Seção I, p. 27-33.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. *Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e História e Cultura Afro-brasileira e Africana*. Outubro, 2004. p. 10.

DIÁRIO REGIONAL. Ituiutaba, n. 5629, 23 set. 1995. p. 01.

\_\_\_\_\_. Ituiutaba, n. 5666, 18 nov. 1995. p. 03.

\_\_\_\_\_. Ituiutaba, n. 5669, 23 nov. 1995. p. 03.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. Lei Orgânica do Município. Uberlândia: PMU, 1990.

PREFEITURA DE BELO HORIZONTE. Lei Orgânica do Município. Belo Horizonte: CMBH, 1990. Disponível em:  
<<http://www.cmbh.mg.gov.br/images/stories/secren/LOMBH%20consolidada.pdf>>. Acesso 20 de maio de 2016.

### Referências Bibliográficas

ANDREWS, Georg Reid. *Negros e brancos em São Paulo (1888-1988)*. Bauru, São Paulo: Edusc, 1998.

BLOCH, Marc. *Apologia da História ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

CARONE, I. Breve histórico de uma pesquisa psicossocial sobre a questão racial brasileira. IN: CARONE, I & BENTO M.A.S. (orgs). *Psicologia social do 87 racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2003.

CHARTIER, Roger. *História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel, 1990.

CRUZ, Heloísa de; PEIXOTO, Maria do Rosário da Cunha. Na oficina do historiador: conversas sobre História e imprensa. In: *Projeto História*, São Paulo, n.35, dezembro, 2007. p. 253-270.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa*. São Paulo, Ed. Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

GINZBURG, Carlo. Sinais: Raízes de um paradigma indiciário. In: GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais*. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira & SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. *Movimento negro e educação*. In: Revista Brasileira de Educação, n.15, set. out. nov. dez. 2000.

---

# II CONGRESSO ÉTNICO

# RACIAL

## DESCOLONIZAÇÃO EM TEMPOS DE RETROCESSO



GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Aprender, ensinar e as relações étnico-raciais no Brasil. In: *Educação*. Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), pp. 489-506, set./dez. 2007.

GRUZINSKI, Serge. Os mundos misturados da monarquia católica e outras *connected histories*. In: *Topoi*, 2001, pp. 175-195.

JACCOUD, Luciana. Racismo e República: O debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: THEODORO, Mário (org.). *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil: 120 anos após a abolição*. Brasília: Ipea, 2008.

LUCA, Tania Regina de. História dos, nos e por meio dos periódicos. In: PINSKY, Carla Bassanezi. *Fontes Históricas*. 2ªed. São Paulo, Contexto, 2008, pp. 111-154.

SANTOS, Sales Augusto dos. “A lei 10.639/03 como fruto da luta antirracista do Movimento Negro”. In: *Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal 10.639/03*. Secad, MEC, 2005, p. 21-37.

SOUZA, Marina de Mello e. Algumas impressões e sugestões sobre o ensino de história da África. In: *Revista História Hoje*. ANPUH. vol. 1, nº1, junho. 2012. p. 19.

TELES, Angela Aparecida & BANDEIRA, Bruno Taumaturgo. O jornal integralista Acção: o trabalho com fontes em acervos digitalizados. In: *Caderno de Pesquisa do Centro de Documentação de Pesquisa em História*. Uberlândia, v.25, n.1, 201-20220, jan. /jun. 2012

TELES, Angela Aparecida & BANDEIRA, Bruno Taumaturgo. HISTÓRIA E IMPRENSA: O PROJETO GRÁFICO DO JORNAL CORREIO DOTRIÂNGULO (1959 E 1964) *Anais Eletrônicos da II Semana de História do Pontal Ituiutaba*. 26- 28 de junho de 2013. p. 2